



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL 02/2023

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES

GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS/MG Juarez Luiz Breijão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor (a), das unidades de ensino do município de Eugênioópolis, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei nº 1326 de 29 de setembro de 2022.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de escolha de Diretor (a) das Unidades de Ensino do Município de Eugênioópolis-Minas Gerais será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2 O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

1.3 O processo de escolha do Diretor (a) das Unidades de Ensino será constituído, pelas seguintes etapas.

1.3.1 Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos exigidos;

1.3.2 Homologação dos candidatos habilitados;

1.3.3 Prova escrita;

1.3.4 Publicação nominal dos candidatos aprovados em ordem alfabética (sem ordem de classificação)

1.3.5 Recursos quanto ao resultado preliminar;

1.3.6 Homologação do Resultado Final;

1.3.7 Designação para a função;

Praça Ângelo Barbuto, 58 - Centro - CEP 36855-000 - Tel.: (32) 3724-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3.8 Assinatura do Termo de Compromisso.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do link através do sítio oficial do Município: <http://www.eugenopolis.mg.gov.br>

1.5 A elaboração, aplicação e correção da prova escrita se dará através da Secretaria Municipal de Educação e por comissão própria, conforme portaria nº 30/2023

2. DOS REQUISITOS

2.1.1 Ser Professor efetivo, Especialista Educacional efetivo, Diretor escolar em exercício na escola em que se pretende pleitear a vaga;

2.1.2 Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino;

2.1.3 Não estar afastado por licença médica ou readaptação de função;

2.1.4 Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;

2.1.5 Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto do Magistério, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;

2.1.6 Comprovar a conclusão em:

2.1.6.1 Curso de graduação na área da educação.

2.2 Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.

2.3 Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” e juntada de documentos, no link <https://forms.gle/96RDcTQ1xotnc5Nm9> disponibilizado no site oficial do município <http://www.eugenopolis.mg.gov.br>.

3.2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 11 a 13 de Dezembro de 2023, no site oficial do município através do link <https://forms.gle/96RDcTQ1xotnc5Nm9>

3.2.2 O comprovante de Inscrição e todos os documentos do anexo III deverão ser enviados para o e-mail provadirecao@eugenopolis@gmail.com em um único arquivo em PDF, legível e completo, a falta de documentos exigidos acarretará na invalidação da inscrição.

3.2.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo e-mail. O e-mail deverá ser devidamente identificado: Inscrição prova diretor Eugênioópolis seguido de nome completo do candidato.

3.3 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico, procuração ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III) são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Eugênioópolis de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

Praça Ângelo Barbuto, 58 - Centro - CEP 36855-000 - Tel.: (32) 3724-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.7 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.8 No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2.

3.8.1 Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.6;

3.8.2 Cópia autenticada ou com certificação digital:

3.8.2.1 Diploma de conclusão de Curso de Graduação;

3.8.2.2 Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;

3.8.2.3 Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

3.9 As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisados pela comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Eugénópolis, na data de 15 de dezembro de 2023.

3.10 Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação.

3.11 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Eugénópolis na data de 22 de dezembro de 2023.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Eugénópolis será coordenado por uma Comissão Temporária do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Seletivo de acordo com a portaria nº 30/2023 de 10 de outubro de 2023, em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

5. PRIMEIRA ETAPA (HABILITAÇÃO)

5.1.1O(a) candidato(a) deverá apresentar Termo de Compromisso devidamente assinado em 2(duas) vias na forma do Anexo IV, acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos.

5.1.2 Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples, desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais.

5.1.3 Esta etapa será de habilitação.

6. SEGUNDA ETAPA (PROVA ESCRITA)

6.1.1 Esta SEGUNDA ETAPA consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, com duração de 04 (quatro) horas.

6.1.2 O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;

6.1.3 Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;

6.1.4 Cada questão objetiva valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 10,0 (dez pontos);

6.1.5 Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco desclassificação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.6 Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(a)s durante o período de realização da prova;

6.1.7 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50% (sessenta por cento) da pontuação total das questões objetivas.

6.1.8 Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

6.1.9 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.

6.2.0 A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 19 de janeiro de 2024, no horário das 08h00 às 12h00, em local a ser divulgado em Edital posterior.

6.2.1 Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.

6.2.1.1 O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será (anexo IV):

- a) Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
- b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
- c) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
- d) Gestão democrática e participativa;
- e) Gestão de pessoas e inter-relacionais;
- f) Gestão pedagógica;
- g) Gestão administrativa e financeira da escola.

6.2.1.2 O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma, na SME através de Edital específico e no Portal da Transparência do Município.

6.2.1.3 A lista de aprovados homologada será publicada em ordem alfabética e edital será divulgada pela SME e pelo site oficial da prefeitura municipal de Eugênioópolis, conforme o Cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2.1.4 O(a) candidato(a) que não comparecer a prova será eliminado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com a Lei 1326 de 29 de setembro de 2022 por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor e/ou Diretor Adjunto.

7.2 No ato da designação, o aprovado (a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO).

7.3 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

7.3 Os aprovados e empossados deverão realizar e apresentar Certificado do curso de gestão oferecido pela Secretaria Municipal de Educação de Eugénópolis em até 45 dias após a data de posse;

7.4 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Eugenópolis-MG, 17 de novembro de 2023

JUAREZ LUIZ BREIJÃO

Prefeito Municipal de Eugénópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CRONOGRAMA E ENDEREÇO SITE OFICIAL/LINK

PERÍODO/DATA	ETAPA
11 a 13 de dezembro de 2023	Inscrições
15 de dezembro de 2023	Divulgação inscritos habilitados
Em até 2 dias úteis após Divulgação inscritos habilitados	Recurso
22 de dezembro de 2023 – Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados	Nova Divulgação inscritos habilitados
19 de janeiro de 2024	Prova escrita
26 de janeiro de 2024	Divulgação lista aprovados
31 de janeiro de 2024	Posse

Site oficial Prefeitura Municipal de Eugênioópolis/MG:

<http://www.eugenopolis.mg.gov.br>

Link inscrições:

<https://forms.gle/96RDcTQ1xotnc5Nm9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

ESCOLA	CARGO
Escola Municipal Alto Gavião	Diretor (a)
Escola Municipal Dedinho Mágico	Diretor (a)
Escola Municipal de Educação Infantil Professora Francisca Luzia Sevidanes Bousada	Diretor (a)
Escola Municipal Dona Carolina Martinha Torres	Diretor (a)
Escola Municipal Queirozes	Diretor (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores”, constante no Edital nº.....e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico, e realizado pela

.....
.....

Eu,, portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores” apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....
.....

Local, data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB

Brasil. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA

Conhecimentos Pedagógicos

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

Brasil. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. Volume Introdução, 1998.

Moretto, Vasco Pedro – Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências / Vasco Pedro Moretto. 6. Ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

Morin, Edgar, 1921 – Os sete saberes necessários à educação do futuro / Edgar Morin; tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. – São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
matrícula _____, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal _____, em consonância com a Lei Municipal 1326 de 29 de setembro de 2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- I. Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II. Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III. Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV. Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V. Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI. Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- VII. Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- VIII. Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- IX. Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- X. Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI. Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII. Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII. Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- XIV. Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV. Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVI. Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- XVII. Submeter-se à avaliação semestral realizada pela SME acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- XVIII. Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.
- XIX. Garantir que projetos estabelecidos pela secretaria de educação a todas as escolas do município sejam executados de acordo com as orientações previamente estabelecidas;
- XX. Carga horária mínima de treinamentos/capacitação anual a cumprir: 180 horas, solicitados e indicados pela SME, quando julgar necessário.
- XXI. Garantir que os profissionais responsáveis pelo ensino-aprendizagem dos alunos cumpram com suas funções de forma efetiva e eficaz. Em casos contrários, informar a secretaria de educação para que medidas internas sejam tomadas.
- XXII. Ciente que o não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

Local, data

ASSINATURA DO DIRETOR